



Prefeitura do Município de Veríssimo/MG.

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19.

Inscrição Estadual: isenta.

DECRETO 372, DE 14 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO/MG

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Avenida Padre Júlio de Razz, que atravessa todo o centro da cidade é um logradouro público amplo, comportando estacionamento de veículos de ambos lados de cada pista de rolamento, propiciando assim mais opções ao cidadão que deseja estacionar seu veículo sem causar qualquer transtorno ao trânsito, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e regulamenta o estacionamento veicular no canteiro central da Avenida Padre Júlio de Razz, no município de Veríssimo/MG, no trecho compreendido entre as ruas Irmãos Oliveira até Treze de Maio.

Art. 2º Fica decretada a permissão do estacionamento veicular no canteiro central da Avenida Padre , respeitando o trecho delimitado entre as ruas Irmãos Oliveira e Treze De Maio, conforme as disposições deste Decreto.

Art. 3º O estacionamento permitido no canteiro central está sujeito às seguintes condições e regras:

- I. Período de estacionamento permitido nas 24 horas do dia;
- II. Sinalização adequada: Deverá ser providenciada sinalização horizontal e vertical, indicando claramente as áreas de estacionamento permitido.
- III. Manutenção da fluidez do tráfego: Os condutores deverão garantir a livre circulação de veículos, não obstruindo o tráfego na via.

Art. 4º O descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal, incluindo multas e medidas administrativas.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,

Aos 17 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO

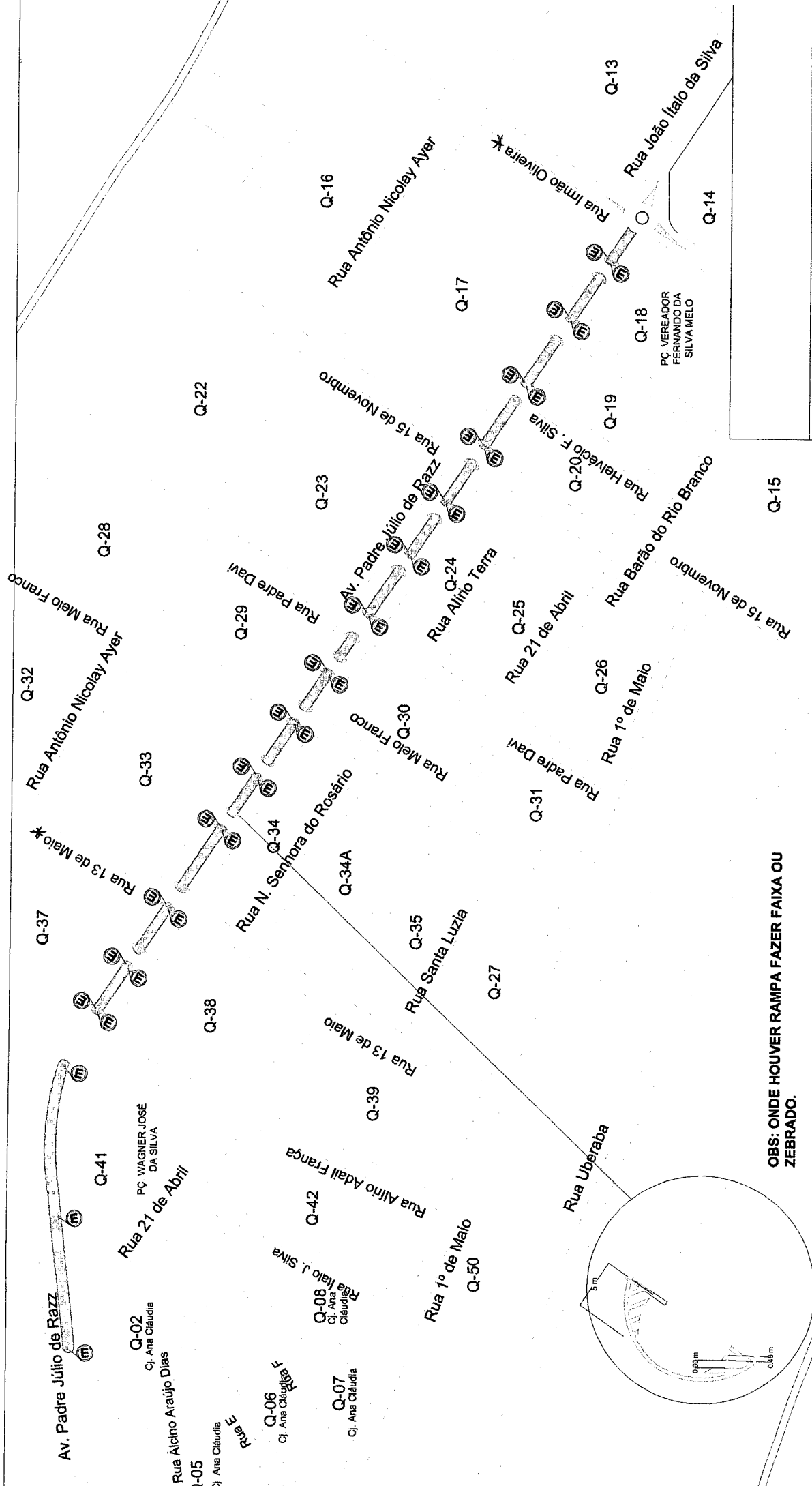
Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 17 / abril / 2024

Amare Spanda Farias Brasil


MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO

Prefeito Municipal



PC VEREADOR
FERNANDO DA
SILVA MELO

OBS: ONDE HOUVER RAMPA FAZER FAIXA OU ZEBRADO.

PREFEITO:	SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO:
SECRETÁRIO INTERINO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
SECRETÁRIO ADJUNTO:	DESENHISTA: Eng. Eduardo Bruno Nascimento
OBJETO:	FOLHA: 01/01 DATA: